



Comentários da Sonorgás à consulta pública da ERSE relativa ao “PDIRD-G 2024”

Vila Real, Julho 2024

1. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

Consulta Pública n.º 121 – Planos quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de gás para o período de 2025 a 2029 (PDIRD-G 2024)”

De acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto:

- A) Os operadores das redes de distribuição de gás devem elaborar, nos anos pares, planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás (PDIRD-G);
- B) Os operadores das redes de distribuição de gás natural apresentaram à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), onze propostas de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás (PDIRD-G), para o período 2025-2029

Por sua vez, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do mesmo Decreto-Lei, a ERSE dispõe de 22 dias para promover a sua consulta pública, com duração de 30 dias, dispondo dos 22 dias subsequentes, para elaboração do respetivo relatório que, juntamente com os contributos recebidos e nesse mesmo prazo, é levado ao conhecimento da DGEG, dos operadores da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG) e do operador da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG).

Assim, no âmbito desta consulta pública a **Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte S.A. (Sonorgás)**, vem participar na consulta e, nomeadamente, comentar as questões suscitadas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e clarificar o posicionamento da Sonorgás e, explicar os conceitos fundamentais que animaram o plano apresentado pela Sonorgás.

2. QUESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA

2.1. Questão 1

Considera que estas propostas de PDIRD-G contribuem para o cumprimento das políticas e metas do PNEC 2030 e do RNC 2050

A Estratégia Nacional de Energia (ENE), vertida nos planos estratégicos:

- PNEC 2030 (Plano Nacional Energia e Clima)
- RNC 2050 Roteiro para a neutralidade carbónica)
- PNI2030 (Plano Nacional de Investimentos)
- EN-H₂ (Estratégia Nacional para o H₂)
- Plano de Ação para o Biometano (PAB)

A Sonorgás, fez um aturado esforço no sentido de apresentar no seu plano o enquadramento da Estratégia Nacional de Energia, assumindo que as infraestruturas do sector do gás, um meio eficaz para contribuir para a descarbonização em vários setores críticos, num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, assegurando a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia.

O plano da Sonorgás, propõe investimentos estruturantes e associados às obrigações constantes das licenças e definidas pelo concedente, investimentos associados ao eficiente funcionamento da empresa e por último, investimentos **associados ao desafio da transição energética e que se prendem com a digitalização das infraestruturas e resiliência das mesmas para a injeção de gases renováveis e de baixo carbono.**

O desafio colocado no sentido da descarbonização da economia, materializado num processo de transição energética, induz inevitavelmente um realinhamento dos investimentos. Ainda assim, os ativos existentes no sistema, serão parte fundamental no sucesso da estratégia de descarbonização.

A este respeito, o PNEC 2030 e a EN-H₂, assumem os gases renováveis como elementos centrais nas estratégias de descarbonização. No RNC 2050, o cenário que permitia uma descarbonização mais intensa, era o de maior crescimento económico, só possível se as políticas de descarbonização pretenderem ser mais do que a resposta a um problema climático específico. Para além dos objetivos energéticos e climáticos, de que se destacam o

aumento da incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia e a redução de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE), o PNEC 2030 apresenta a transição energética e a descarbonização, como oportunidades de desenvolvimento económico e industrial para o país.

Na EN-H₂ é também assumido pelo Governo, o papel que os gases renováveis, em particular o hidrogénio, podem desempenhar na descarbonização dos vários setores da economia, permitindo por um lado alcançar níveis elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final e por outro, flexibilizando e complementando o sistema elétrico nacional, na versão consumo, armazenamento ou produção, permitindo acelerar a descarbonização do próprio sector elétrico.

Fica patente na EN-H₂ que o setor do gás natural, tem a vantagem de reduzir os custos e barreiras à entrada do hidrogénio no sistema, tirando partido de um sistema em operação que permite a integração imediata de hidrogénio no sistema energético nacional, com substituição até 20% do volume de gás natural consumido, e mitiga o risco de expansão excessiva de redes elétricas, o que poderia, isso sim, representar um custo acrescido para a descarbonização.

“Eletrificação e descarbonização não são sinónimos”

Por parte dos operadores da RNDG, tem sido efetuado um esforço, no sentido de preparar a sua infraestrutura para a injeção de gases dos produtores. A Sonorgás, está comprometida com a descarbonização das redes de distribuição de gás, de acordo com a estratégia energética nacional e internacional. Assegurar condições de injeção nas suas redes de gases que cumpram com os padrões de qualidade e segurança da infraestrutura, assim como rastreamento do gás na infraestrutura, são áreas constantes do Plano de Ação de curto prazo da Sonorgás. Refira-se que de momento, se estão a finalizar todos os procedimentos técnicos que permitirão a injeção dos gases renováveis e de baixo teor de carbono nas infraestruturas.

“As infraestruturas de distribuição de gás natural, desempenharão um importante papel ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio, nos vários setores da economia, permitindo alcançar níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia” - **PNEC 2030**.

Adicionalmente, no contexto do compromisso com a neutralidade carbónica e da promoção dos gases renováveis, foi ainda publicada a Portaria n.º 15/2023, de 4 de janeiro, que estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrolise a partir de água, com recurso a eletricidade com origem em fonte renovável.

No decurso de 2024, foi publicado o Plano de Ação para o Biometano (PAB), aprovado em 22 de fevereiro. O referido plano, estabelece uma abordagem abrangente e integrada que permita o desenvolvimento do mercado de biometano, em Portugal. No PAB é assumida a importância atribuída às infraestruturas de gás, como ativo-critico no desafio da descarbonização, uma vez que permite a distribuição eficaz do biometano a ser produzido. Os planos em vigor, permitiram criar as condições que sustentam uma economia baseada na produção e distribuição de gases renováveis, operacionalizando a tão desejada economia circular que valoriza os recursos endógenos que se encontram disponíveis no país.

De referir ainda que no contexto do conflito da Ucrânia, por parte da Comissão Europeia foram apresentadas as linhas gerais de um plano que permita tornar a Europa independente dos combustíveis fósseis russos antes de 2030, começando pelo gás natural. A iniciativa REPower EU, procurou diversificar o aprovisionamento de gás natural e acelerar a aposta nos gases renováveis.

Está a Sonorgás convicta que a descarbonização é um processo relevante, não apenas pelo seu impacto ambiental, mas também pelo facto de permitir uma diminuição da dependência energética do País.

O atual quadro estratégico para o setor energético, leva a encarar os investimentos do PDIRD-G como essenciais e alinhados com a estratégia de neutralidade carbónica.

A política para a transição energética, deve considerar os ativos de distribuição de gás, permitindo dessa forma, evitar custos consideráveis com soluções alternativas, maximizando ativos que contribuirão para um sistema tarifário equilibrado e acessível a todos os consumidores.

2.2. Questão 2

Identifica algum aspeto em que considere que as atuais propostas de PDIRD-G possam ser melhoradas, em termos de alinhamento com os objetivos de política energética e definidos para 2030? Se sim, quais?

Sem comentários a efetuar

2.3. Questão 3

Que informação considera relevante ser disponibilizada pelos operadores da RNDG, no curto prazo, para efeitos de ligação de novas instalações de produção e injeção de outros gases na redes?

Sem comentários a efetuar

2.4. Questão 4

Considerando as orientações de política energética e climática, quer a nível nacional, quer a nível europeu, assim como a evolução prospetivada da procura de gás, como avalia, numa ótica de médio/longo prazo, a estratégia de investimento constante das propostas de PDIRD-G 2024?

O desenvolvimento das redes de distribuição de forma eficiente, nomeadamente captação de novos clientes e volumes de gás veiculados na infraestrutura com investimentos eficientes são fundamentais no sentido de:

- Assegurar o equilíbrio do Sistema Nacional de Gás. Refira-se que o consumo residencial apesar de representar apenas 20% do volume do sistema é responsável por 60% dos custos do sistema;
- Volumes estáveis no SNG;
- Permitir compensar a retração da procura (Pandemia de covid-19, oscilações nos preços de gás, retração económica);
- Resiliência do sistema de distribuição de gás.

A expansão/desenvolvimento das redes de distribuição permitirá a distribuição de gases renováveis e contribuirá para a diversificação de escolhas do consumidor, permitindo desta forma alternativas energéticas a um número cada vez maior de consumidores.

No seguimento do atual contexto energético, com elevado foco na pegada carbónica, aliada a metas de descarbonização bem definidas, são exigidas soluções futuras de médio/longo prazo. Nesse contexto e na ótica da transição do sector energético, as atuais infraestruturas de distribuição de Gás, irão desempenhar um papel fundamental, ao permitirem a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular do biometano e do hidrogénio, nos vários sectores da economia. Desta forma, também o sector do gás irá contribuir de forma significativa, para o cumprimento das metas de incorporação de fontes renováveis de energia no

consumo final. O custo económico na adaptação das infraestruturas existentes, à incorporação de fontes de energia renováveis (bio metano, biogás, hidrogénio), é muito inferior, ao da criação de raiz, desenvolvimento de uma rede de distribuição de qualquer outra fonte de energia renovável existente. A adaptação dos fogos domésticos e empresas, a essa nova fonte de energia, será muito superior ao da adaptação para utilização de gás natural com incorporação de gases renováveis.

Estes desafios são sintetizados também nas seguintes duas citações:

“Overall we support the idea of innovation and decarbonisation incentives as part of the regulatory framework as this facilitates development and drives improvement in processes and technology application in the gas sector.”

CEER

“In energy transitions, gas investment has to shift towards low-carbon supply and spending on biogas and biomethane.”

IEA

Merece particular destaque, a aposta, já na próxima década, na produção e incorporação de gases renováveis como o hidrogénio e o biometano, que promova uma substituição dos combustíveis fósseis mais intensa e reduza a dependência energética do país.

Neste sentido, em agosto de 2020, foi publicado o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que reformulou a lei de bases do setor, com especial destaque para a incorporação de gases de origem renovável e de baixo teor de carbono nas infraestruturas de gás.

Por parte da Sonorgás, importa salientar o esforço refletido no plano apresentado, no sentido de as redes evoluírem, por forma a permitir a injeção progressiva destes gases renováveis e de baixo carbono. Este novo paradigma de valorização dos ativos do setor do gás, decorre das orientações da política da EU e da política energética nacional. O Plano da Sonorgás, está alinhado com a política energética e climática e com o cumprimento dos objetivos definidos pelo concedente.